



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Barra da Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação de empresa para serviço de remoção, instalação e aquisição de janela

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de janela danificada, aquisição de janela nova e por sua vez instalação de nova janela para o veículo escolar Mercedes-Caio LO 916 ORE 2022 placa JBL2E38 chassi: 9BM979277PB271047, no qual se encontra em péssimo estado de conservação, necessitando de conserto para que possa continuar fornecendo seus serviços de transporte escolar para as escolas do município em perfeito estado e segurança.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tem como base o Estudo Técnico Preliminar o qual determinou a viabilidade da contratação de fornecedores de insumos para cada órgão requerente e, é integrante deste processo em tramite, com a finalidade de suprir a necessidade de remoção, aquisição e substituição de item de veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Barra do Quaraí, na modalidade dispensa de licitação nos termos do Art.75 incisos II da Lei nº 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição de janela e fornecimento de serviço de remoção e instalação, através de realização de processo de dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 NATUREZA DO OBJETO: Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.)

4.2 PECULIARIDADES DO OBJETO:

4.2.1 Os serviços deverão ser prestados na distância máxima de 75km da Sede do Município de Barra do Quaraí.

4.2.2 A Secretária Municipal de Educação se encarregará de indicar um servidor para levar o veículo até o local de execução do serviço e buscar após a realização do mesmo.

4.2.3 O prazo máximo para execução dos serviços é de 10 dias corridos a contar da data da solicitação realizada por esta Secretaria.

4.2.4 As obrigações entre as partes, sanções, rescisão contratual entre outros nos termos dos art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais Legislação Pátria que venha a ser ofendida.

4.2.5 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na modalidade menor preço, na sua forma documental, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.6 Dúvidas sobre o objeto dessa contratação deverão ser sanadas através do email: educacao@barradoquarai.rs.gov.br.

4.3 DA HABILITAÇÃO:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

c) Certidão de Regularidade do FGTS.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Não se aplica nesta situação, dispensa de licitação de pequeno monte.

4.4 DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

4.4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica nesta situação (dispensa art. 75, II, de pronta entrega e pequeno monte).

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Secretaria requisitante, mediante a apresentação da Nota Fiscal a Tesouraria da Prefeitura.

6.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à empresa vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

6.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da empresa vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

6.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a empresa vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DOS INSUMOS

Dispensa de Licitação art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e critérios do Decreto Municipal nº 064/2024.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. **Estima-se** para a contratação almejada o valor referencial total de **R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Contratação de empresa para serviço de remoção de janela danificada, aquisição e instalação de janela nova para o Veículo Mercedes/Caio LO 916 ORE 2022 placa JBL2E38 chassi: 9BM979277PB271047	R\$ 780,00	R\$ 780,00
VALOR TOTAL					R\$ 780,00

A estimativa dos valores levantada através de consulta, efetuada pelo setor de compras e licitação, conforme o qual se utilizou a metodologia mediana dos itens, conforme relatório juntado ao processo, nos moldes do Decreto nº 59/2024.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias funcionais pragmáticas abaixo descritas:

SEDUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ORGÃO 7			
COD	PROJ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESP	NATUREZA DA DESPESA
82	2.249	3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
83	2.249	3.3.90.39.19	

Barra do Quaraí/RS, 31 de março de 2025.


Adryan Falcão Corrêa

Responsável pela Elaboração do TR


Leila Ferrari Krohn

Secretária Municipal de Educação e Cultura